



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 034/2026 - LICITAÇÃO N.º 243/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal De Nova Prata, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, dúvidas e esclarecimentos, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Nova Prata – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida no **Anexo I** deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 30/03/2026.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 09/04/2026, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/04/2026, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 14/04/2026, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo contato telefônico 0800 730 5455.

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as seguintes regras:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

3.4.1 suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.2 sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.4.3 declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.4 proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.5 proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

3.4.6 cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7 que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.4.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.4.10 Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado ao comprometente fornecedor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.11 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.12 Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal 14.133/2021;

3.5 O impedimento de que trata o item 3.4.8, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

3.6 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS AO PORTAL DE COMPRAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2 A proposta inicial deve ser preenchida exclusivamente no sistema, sem a necessidade de anexar quaisquer documentos. **No entanto, é indispensável efetuar o download do edital para que o sistema autorize o registro da proposta.**

4.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4.4.4 Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.4.5 Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.4.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.4.7 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.8 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.5 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.6 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.

4.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual o licitante não deve preencher o campo "marca" com o nome da sua empresa no Portal de Compras Públicas. Esta prática pode levar à identificação antecipada do licitante, o que não é permitido. O não cumprimento desta orientação resultará na desclassificação da proposta.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$786.870,52 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

5.3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pregão@novaprata.rs.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico.

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **RS 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

7.9 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

7.10 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.11 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.13 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.15 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.2 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

8.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

8.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.6.2 empresas brasileiras;

8.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 Encerrada a fase de negociação, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa vencedora encaminhe, por meio do sistema, **a proposta e os documentos complementares necessários** para julgamento da aceitabilidade da proposta final atualizada ou readequada. A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta readequada e os documentos complementares, necessários ao julgamento da proposta, deverão ser anexados, preferencialmente, em formato PDF e preenchidos conforme o modelo constante no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II) ou, caso sejam apresentados em modelo próprio, deverão conter todas as informações ali exigidas, de forma equivalente e completa.

10.1.1 O descumprimento do disposto neste item, especialmente a não apresentação da proposta em formato PDF, poderá acarretar a desclassificação do licitante, com conseqüente convocação do próximo classificado na ordem de sucessão.

10.2 Anexada a proposta, será examinada a oferta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do descritivo e preço em relação ao valor de referência da Administração e, sendo considerada aprovada, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

10.4 Será desclassificada a proposta que:

10.4.1 não atender a todos os requisitos exigidos item 4 deste Edital;

10.4.2 contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

10.4.3 divergir dos termos deste edital;

10.4.4 omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

10.4.5 contiver vícios insanáveis;

10.4.6 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

10.4.7 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.8 opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

10.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

10.7 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.8 Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, inconsistências no descritivo, ou ausência de informações essenciais na proposta, a pregoeira poderá realizar diligência para sanar eventuais vícios ou esclarecer dúvidas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=30sEiN9yOZWKFj3F8IXJTyUfqcY0K_V-tw20K9iym-jtJ27Y7ffb7gcmBrVir2spgzzokXM1KqgQKEjRyJFiHw);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Concluída a análise e aprovação da proposta, bem como o prazo para a primeira intenção de interposição de recursos, **será aberto o prazo de 02 (duas) horas úteis para que a empresa vencedora realize o upload dos documentos de habilitação exigidos**, nos termos deste Edital. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da empresa, devidamente registrada nos autos do processo, ou por decisão fundamentada da Pregoeira.

b) **Os documentos que exigirem assinatura deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente**, com o uso de certificado digital pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

c) Os documentos deverão ser anexados, preferencialmente, em **um único arquivo no formato PDF**. Caso isso não seja possível, deverão ser enviados de forma separada, mas devidamente numerados e organizados na ordem em que são solicitados neste Edital. **O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a), caso a forma de envio gere tumulto no processo de análise, em razão da desordem dos arquivos ou da inclusão de documentos não solicitados**, configurando descumprimento das normas deste certame e comprometendo a transparência e a lisura do processo.

d) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

e) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

e.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

f) Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo VII**).

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.4 DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Anexo III**).

b) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).

Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (**Anexo VI**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo VII**).

d) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) (**Anexo VIII**).

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, (**Anexo IX**). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

f) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo X**).

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, de ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinados para a execução dos trabalhos, objeto desta licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.6 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.

c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.7 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora/prestadora dos serviços for a filial.

12.8 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.9 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, **abrir-se-á prazo para a segunda intenção de recurso** para que qualquer licitante manifeste imediata intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.13 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.14 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto/serviço com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1 **Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do Art. 90, § 1º, Lei 14.133/2021.**

17.2 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 Será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de repactuação econômico-financeira, tendo como indexador o IPCA ou outro que vier a substituí-lo oficialmente, caso a execução contratual ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

17.5 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A compromitente fornecedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo de responsabilidade da licitante comunicar eventual alteração do endereço eletrônico informado.

18.1.1 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.2 Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado: Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, Centro – Nova Prata - RS – CEP-95.320-000; com horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

18.3 É de responsabilidade da empresa contratada a realização do desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a contratada será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessárias.

18.4 A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações de aquisição de cada Secretaria, respeitada a forma de contratação por lote.

18.4.1 A compromitente fornecedora não estará obrigada a realizar entregas em quantitativos inferiores a 10 (dez) unidades por lote, facultando-se, nesses casos, aguardar a consolidação do quantitativo mínimo para efetivação da entrega.

18.5 Os produtos deverão ser entregues novos, ser de 1ª qualidade, atendendo as normas da ABNT, certificações do INMETRO e requisitos exigidos neste termo de referência.

18.6 É vedada a subcontratação, devendo a compromitente fornecedora executar integralmente o objeto licitado.

18.7 O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo efetuar a substituição do produto danificado as suas expensas.

18.8 A garantia oferecida pelo fabricante não isenta o fornecedor da garantia estipulada na cláusula anterior.

18.09 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

18.10 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da ata de registro de preços ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

18.11 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

18.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente instrumento.

18.13 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

18.14 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.15 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

18.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento.

18.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

19.1 Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, através de planilha de recebimento entregue ao compromitente fornecedor.

19.2 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto ou verificado que os bens se encontram em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o Município poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, mediante notificação à compromitente fornecedora (que poderá ser procedida por e-mail), ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

19.3 Na hipótese de substituição, a contratada deverá providenciá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, em conformidade com as determinações da Administração, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

19.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

19.6 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

19.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

19.8 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho, e o número do Pregão Eletrônico a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.9 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

19.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, pelo fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

19.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante

19.15 No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

19.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.18 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08 - SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO:

01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

04.122.0110.2008.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0110.2026.0000 - MANUTENÇÃO CENTRO ALMOXARIFE

04.123.0110.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.122.0410.2337.0000 - MANUTENÇÃO/ORGANIZAÇÃO CONSELHO DA EDUCAÇÃO

12.122.0410.2105.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0400.2098.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL

08.122.0150.2036.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

08.244.0160.2038.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

08.244.0180.2043.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

20.605.0110.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.301.0296.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PACS E ESF
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROPRIOS (X)

TIPO DE RECURSO: 01 – LIVRE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE RECURSO: 40 – ASPS

FONTE RECURSO STN:500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

TIPO DE RECURSO: 20 – MDE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECUSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da ata de registro de preços.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo XI).

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os serviços/objeto referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município <https://www.novaprata.rs.gov.br/> – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Mod. Declaração microempresa ou EPP e/ou cooperativa.
Anexo VI	Modelo de declaração de Idoneidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo VII	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo X	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Prata/RS, 26 de março de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Asses. Jurídico/Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Em anexo externo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 243/2026

EDITAL Nº 034/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura da ata de registro de preços:

Nome:

CPF nº:

RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	AGENDA PERMANENTE Agenda, tipo permanente, revestimento capa corvin, Quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200x 148, tipo encadernação costurada e colada, características adicionais sem indicação do ano civil.	UNIDADE		194	R\$ 30,91	R\$ 5.996,54
	CADERNO 48 FOLHAS - PEQUENO -CADERNO ESCOLAR 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X20CM, CAPA SIMPLES- CARTOLINA, ESPIRAL, GRAMATURA: 56G/M², COM 48 FOLHAS	UNIDADE		95	R\$ 3,31	R\$ 314,45
	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO -CADERNO ESCOLAR 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X20 CM, CAPA DURA, ESPIRAL, , GRAMATURA: 56 g/m², DE 96 A 100 FOLHAS.	UNIDADE		165	R\$ 4,54	R\$ 749,10
	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE DE 96 A 100 FOLHAS -CAPA DURA, ESPIRAL, GRAMATURA 56G/M²- FORMATO 200MM X 275MM.	UNIDADE		465	R\$ 8,76	R\$ 4.073,40
	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - BRANCAS, NUMERADAS, COM PAUTA, COSTURADO, CAPA DURA E CARTONADA DA COR PRETA. TAMANHO MÍNIMO 210MM X300MM.	UNIDADE		209	R\$ 12,00	R\$ 2.508,00
	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA DURA PRETA -PARA 04 ASSINATURAS TAMANHO GRANDE OFÍCIO A2 COM ESPAÇO PARA PRORROGAÇÃO DE JORNADA.	UNIDADE		84	R\$ 23,16	R\$ 1.945,44
Total do Lote 1						R\$ 15.586,93
Lote 002	AGULHA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - CABO GROSSO Agulha reta industrial com cabo grosso, indicada para costura de tecidos leves, médios e pesados em máquinas de ponto reto. O tamanho da agulha (por exemplo: 14, 16 ou outro conforme necessidade do tecido) poderá ser selecionado de acordo com a espessura e tipo do material a ser trabalhado. Fabricada em aço resistente, com ponta afiada para perfuração precisa e acabamento de qualidade. Produto durável e compatível com máquinas industriais de costura reta.	UNIDADE		20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA Agulha reta para uso em máquinas de costura domésticas, indicada para tecidos leves, médios e pesados. O tamanho da agulha será informado no momento da	UNIDADE		28	R\$ 2,68	R\$ 75,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	solicitação, pois dependerá da espessura e tipo do material a ser trabalhado. Fabricada em aço resistente, com ponta afiada para perfuração precisa e acabamento de qualidade. Produto durável e compatível com máquinas de costura doméstica.					
	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA PARA MAPAS -COLORIDO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		113	R\$ 3,26	R\$ 368,38
	ALFINETE NIQUELADO Nº29 FINO CX C 50 GR -ALFINETE NIQUELADO C/ CABEÇA Nº29 - FINO - CAIXA C/ 50 GRAMAS.	CAIXA		117	R\$ 7,19	R\$ 841,23
	ALFINETES PARA COSTURA - FINOS E ALONGADOS Alfinetes indicados para costura, confeccionados em aço resistente, com haste fina e comprimento alongado, proporcionando melhor fixação de tecidos sem danificá-los. Possuem ponta afiada para fácil penetração no tecido e cabeça pequena ou colorida para melhor visualização. Indicados para alinhamento, marcação e fixação de tecidos em trabalhos de costura, confecção e artesanato. Devem apresentar boa durabilidade, resistência à oxidação e acabamento adequado. Caixa com 680 unidades	CAIXA		12	R\$ 5,44	R\$ 65,28
	CURSORES DE COSTURA Cursores de metal ou plástico, indicados para regulagem e ajuste de tecidos em máquinas de costura ou trabalhos manuais. O tamanho ou modelo do cursor poderá ser selecionado conforme a necessidade do equipamento ou tipo de tecido. Possuem mecanismo resistente, fácil manuseio e permitem controle preciso do movimento ou posicionamento do material. Devem apresentar boa durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento adequado, garantindo eficiência em costura, confecção e artesanato. Tamanho ou modelo a ser definido no momento da compra	UNIDADE		20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	DESMANCHADOR DE COSTURA Ferramenta manual indicada para desmanchar pontos de costura, cortar linhas e realizar ajustes em tecidos sem danificá-los. Possui lâmina de aço resistente e afiada, ponta fina para trabalhos precisos e cabo ergonômico que garante conforto e segurança durante o uso. Deve apresentar boa durabilidade, acabamento adequado e facilidade de manuseio em trabalhos de costura, confecção e artesanato.	UNIDADE		17	R\$ 4,18	R\$ 71,06
	PERCEVEJOS LATONADOS - CAIXAS COM 100 UNIDADES -SEM REBARBAS.	CAIXA		236	R\$ 4,30	R\$ 1.014,80
	Total do Lote 2					R\$ 2.651,59
Lote 003	ALGODÃO EM BOLAS PCT 50 GR -ALGODÃO BRANCO, EM BOLAS, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 50G.	PACOTE		140	R\$ 4,27	R\$ 597,80
	Total do Lote 3					R\$ 597,80
Lote 004	ALICATE DE CORTE Alicate de uso geral ou específico para corte de arames, fios e materiais finos em trabalhos de artesanato, costura, bijuteria ou manutenção. Possui lâminas de aço resistente e afiadas, cabo ergonômico e isolado para conforto e segurança durante o uso. Deve permitir cortes precisos, oferecer boa durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento de qualidade	UNIDADE		12	R\$ 49,11	R\$ 589,32
	ESTILETE RETRÁTIL -AÇO RESISTENTE - LAMINA 8,5MM -EM AÇO RESISTENTE, LAMINA DE NO MÍNIMO 8,5MM E REGULÁVEL. CORPO DE ACRÍLICO/EMBORRACHADO, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE		204	R\$ 8,64	R\$ 1.762,56
	TESOURA DE AÇO INOX- 8 POLEGADAS -TESOURA COM PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA- CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8", PARA CORTE; USO GERAL; MEDIDAS MÍNIMAS: 210 MM X 70 MM X 13 MM (C X L X A); PONTA LEVEMENTE ARREDONDADA.	UNIDADE		73	R\$ 6,48	R\$ 473,04
	TESOURA DE ARREMATE Tesoura tipo corta fio, indicada para arremate e corte preciso de linhas e fios em trabalhos de costura, bordado e artesanato. Possui lâminas curtas e afiadas, fabricadas em aço resistente, permitindo cortes limpos e rápidos. Modelo compacto, leve, de fácil manuseio, podendo conter mola de retorno para maior agilidade no uso. Deve apresentar boa durabilidade, resistência e acabamento adequado.	UNIDADE		25	R\$ 6,22	R\$ 155,50
	TESOURA PARA PICOTAR - 23 CM -COM ACABAMENTO "ZIG-ZAG", CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO. TAMANHO MÍNIMO 23 CM.	UNIDADE		21	R\$ 39,71	R\$ 833,91
TESOURA PARA TECIDO - Tesoura específica para corte de tecidos, com lâminas longas e afiadas, fabricadas em aço inoxidável ou aço carbono de alta qualidade, proporcionando cortes precisos e limpos, sem desfiar o material. Possui cabos ergonômicos, resistentes, que garantem conforto e firmeza durante o uso. Indicada para trabalhos de costura, artesanato,	UNIDADE		199	R\$ 24,66	R\$ 4.907,34	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	confeção e uso escolar ou profissional. Deve apresentar boa durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento adequado.					
	TESOURA SEM PONTA 13 CM - PEQUENA, CABO POLIPROPILENO ANATÔMICO, VERSÁTIL, LAMINA EM AÇO INOX- COMPRIMENTO APROX. 13CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE		421	R\$ 4,37	R\$ 1.839,77
	Total do Lote 4					R\$ 10.561,44
Lote 005	ALMOFADA PARA CARIMBO -COR PRETA -TAMANHO NR 3 - (TAMANHO MÍNIMO - 10,5 x 6,4 CM) COM TAMPA PLÁSTICA DO TIPO ABRE E FECHA.	UNIDADE		115	R\$ 4,61	R\$ 530,15
	Total do Lote 5					R\$ 530,15
Lote 006	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -FELTRO 100% LÃ, BASE EM PLÁSTICO, MEDIDAS MÍNIMAS 14,5CMX6CM. POSSUIR SUPORTE PARA 2 CANETÕES NO PRÓPRIO APAGADOR.	UNIDADE		554	R\$ 3,75	R\$ 2.077,50
	Total do Lote 6					R\$ 2.077,50
Lote 007	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL COM UM FURO -FORMATO ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM RESERVATÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM LÁPIS Nº 2. L MINA AFIADA, CORTE DA MADEIRA COM PRECISÃO, SEM QUEBRAR OU ESFARELAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE		505	R\$ 1,86	R\$ 939,30
	Total do Lote 7					R\$ 939,30
Lote 008	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO -MEDIDAS 35,5 X 13,5 X 25CM. Caixa de Papelão para Arquivo Embalagens de Papelão para guardar Arquivos, documentos, contratos, comprovantes etc.	UNIDADE		1.965,00	R\$ 3,86	R\$ 7.584,90
	Total do Lote 8					R\$ 7.584,90
Lote 009	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND - COR AMARELA. - PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		87	R\$ 11,92	R\$ 1.037,04
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND - COR AZUL. -PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		111	R\$ 11,92	R\$ 1.323,12
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND - COR BRANCA. - PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		87	R\$ 11,92	R\$ 1.037,04
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND - COR ROSA. -PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		111	R\$ 11,92	R\$ 1.323,12
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND - COR VERMELHA. - PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		106	R\$ 11,92	R\$ 1.263,52
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND -COR VERDE. -PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		87	R\$ 11,92	R\$ 1.037,04
	BALÕES COLORIDOS Nº 9 LISO - PCT 50 UND-COR VIOLETA - PURO LÁTEX PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		106	R\$ 11,92	R\$ 1.263,52
	Total do Lote 9					R\$ 8.284,40
Lote 010	BARBANTE CRU Nº 4 -600 GR -COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 600 GR.	UNIDADE		103	R\$ 18,86	R\$ 1.942,58
	CORDA DE PALHA Corda de palha rafia natural, 50 g, indicada para artesanato, trabalhos manuais, decoração e confeção de acessórios. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	METRO		62	R\$ 3,24	R\$ 200,88
	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO Cordão de São Francisco, 10 metros, 4 mm de diâmetro, indicado para artesanato, trabalhos manuais, decoração e confeção de acessórios. A cor será informada no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, com fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE		11	R\$ 50,13	R\$ 551,43
	FIOS Fios de algodão, lã e fio mercerizado, de diversas numerações e composições, indicados para artesanato, trabalhos manuais, crochê, tricô, decoração e confeção de acessórios. A cor, bitola e metragem/peso serão informados no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, com fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE		295	R\$ 14,09	R\$ 4.156,55
	FITA DE CETIM Nº 2 AMARELA (10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR AMARELA.	ROLO		100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
	FITA DE CETIM Nº 2 AZUL (10MM), ROLO COM 10 METROS -100% POLIESTER, COR AZUL.	ROLO		100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
	FITA DE CETIM Nº 2 BRANCA (10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR BRANCA.	ROLO		101	R\$ 3,72	R\$ 375,72
	FITA DE CETIM Nº 2 PRETA -(10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR PRETA.	ROLO		89	R\$ 3,86	R\$ 343,54
	FITA DE CETIM Nº 2 ROSA (10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR ROSA.	ROLO		88	R\$ 3,80	R\$ 334,40
	FITA DE CETIM Nº 2 VERDE (10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR VERDE.	ROLO		111	R\$ 3,81	R\$ 422,91



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	FITA DE CETIM Nº 2 VERMELHA (10MM), ROLO COM 10 METROS - 100% POLIESTER, COR VERMELHA.	ROLO	98	R\$ 3,91	R\$ 383,18
	FITILHO PLÁSTICO AMARELO OURO - ROLO DE 50 METROS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: AMARELO OURO. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	82	R\$ 2,56	R\$ 209,92
	FITILHO PLÁSTICO AZUL - ROLO DE 50 METROS -COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: AZUL. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	90	R\$ 2,56	R\$ 230,40
	FITILHO PLÁSTICO BRANCO - ROLO DE 50 METROS- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: BRANCA. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	89	R\$ 2,56	R\$ 227,84
	FITILHO PLÁSTICO PINK - ROLO DE 50 METROS -COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: PINK. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	89	R\$ 2,56	R\$ 227,84
	FITILHO PLÁSTICO PRATA - ROLO DE 50 METROS -COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: PRATA. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	81	R\$ 2,56	R\$ 207,36
	FITILHO PLÁSTICO PRETO - ROLO DE 50 METROS -COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: PRETA. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	89	R\$ 2,56	R\$ 227,84
	FITILHO PLÁSTICO ROXO - ROLO DE 50 METROS -COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: ROXO. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	82	R\$ 2,56	R\$ 209,92
	FITILHO PLÁSTICO VERDE ESCURO - ROLO DE 50 METROS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: VERDE ESCURO. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	89	R\$ 2,56	R\$ 227,84
	FITILHO PLÁSTICO VERMELHO - ROLO DE 50 METROS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS. COR: VERMELHA. EM ROLO DE 50 METROS.	ROLO	89	R\$ 2,56	R\$ 227,84
	LASTEX BRANCO - ROLO 500 MTS.	ROLO	41	R\$ 42,28	R\$ 1.733,48
	LASTEX PRETO - ROLO 500 MTS.	ROLO	39	R\$ 42,28	R\$ 1.648,92
	LINHAS PARA COSTURA Linhas confeccionadas em poliéster, algodão ou mistura de ambos, resistentes e de alta durabilidade, indicadas para costura manual e em máquinas. Apresentam diâmetro uniforme, boa resistência à tração e à abrasão, permitindo acabamentos precisos e duradouros em tecidos diversos. Disponíveis em cores variadas, com boa fixação de cor, não soltando fiapos e com acabamento adequado. A cor será escolhida no momento da compra	UNIDADE	110	R\$ 6,58	R\$ 723,80
	NOVELO DE LÃ Novelos de lã, 100 g, indicados para artesanato, trabalhos manuais, tricô, crochê e confecção de acessórios. A cor será informada no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE	45	R\$ 14,59	R\$ 656,55
	VAGONITE Vagonite, 100% algodão, largura de 1,40 m, indicado para bordados, ponto cruz e trabalhos manuais. A cor será definida no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE	10	R\$ 34,85	R\$ 348,50
	VIÉS PARA ACABAMENTO EM ROLO - 25 CM Tira de tecido contínua, comercializada em rolo com 25 metros de comprimento, indicada para acabamento de bordas, reforço de costuras e detalhes decorativos em trabalhos de costura e confecção. Confeccionada em algodão, poliéster ou mistura de fibras, com boa resistência e flexibilidade, permitindo fácil manuseio e aplicação em diferentes tipos de tecidos. Produto em rolo, acabamento uniforme, cores estáveis e boa fixação nas costuras.	UNIDADE	10	R\$ 36,14	R\$ 361,40
	ZÍPER EM METRO Zíper contínuo, comercializado por metro, indicado para confecção, costura e artesanato. Os dentes podem ser de plástico ou metal, com largura (número) a ser definido no momento da solicitação, conforme o tipo de tecido ou aplicação que será utilizada. Fita de tecido durável e flexível, fácil de manusear e cortar na medida desejada. Produto de acabamento uniforme, resistente e de alta durabilidade. Número a definir no momento da compra	METRO	13	R\$ 4,67	R\$ 60,71
	Total do Lote 10				R\$ 17.004,35
Lote 011	BASTÃO COLA QUENTE FINA -BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, FINO, COM MÍNIMO 7,2MM X 30 CM TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	1.710,00	R\$ 1,13	R\$ 1.932,30
	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO -BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM MÍNIMO 11,2 MM X 30 CM TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	1.346,00	R\$ 1,31	R\$ 1.763,26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO 3 GR -A BASE DE CIANOACRILATO, SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO, TUBO COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS.	TUBO		171	R\$ 1,53	R\$ 261,63
	COLA BRANCA - TUBO DE 90G -LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	TUBO		1.163,00	R\$ 2,64	R\$ 3.070,32
	COLA BRILHO/GLITTER AZUL -TUBO COM 35 GRAMAS -POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: AZUL.	TUBO		170	R\$ 5,07	R\$ 861,90
	COLA BRILHO/GLITTER DOURADA -TUBO COM 35 GRAMAS - POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: DOURADA	TUBO		170	R\$ 5,32	R\$ 904,40
	COLA BRILHO/GLITTER PRATA -TUBO COM 35 GRAMAS - POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: PRATA.	TUBO		170	R\$ 5,46	R\$ 928,20
	COLA BRILHO/GLITTER ROSA- TUBO COM 35 GRAMAS -POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: ROSA.	TUBO		170	R\$ 5,03	R\$ 855,10
	COLA BRILHO/GLITTER VERDE -TUBO COM 35 GRAMAS - POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: VERDE.	TUBO		170	R\$ 5,04	R\$ 856,80
	COLA BRILHO/GLITTER VERMELHA -TUBO COM 35 GRAMAS - POSSUIR BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 MM, COR: VERMELHA.	TUBO		170	R\$ 5,16	R\$ 877,20
	COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 TUBOS 23 GR -CAIXAS COM 6 TUBOS DE 23 GRAMAS CADA, DE CORES DIVERSIFICADAS, VIVAS E BRILHANTES, COM BICO APLICADOR ANTI ENTUPIMENTO.	CAIXA		170	R\$ 6,16	R\$ 1.047,20
	COLA EM BASTÃO -TUBO 20 GRAMAS - CAIXA 6 UND -NÃO TÓXICA, TUBO DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS A BASE DE GLICERINA COM SISTEMA DE ROSCA EFICIENTE E SECAGEM RÁPIDA. SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM - CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVERÁ SER IMPRESSA NO BASTÃO.	CAIXA		512	R\$ 7,19	R\$ 3.681,28
	COLA GLITTER - CAIXA 12 UN -cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares, caixa com 12 unidades.	CAIXA		152	R\$ 14,27	R\$ 2.169,04
	COLA LÍQUIDA BRANCA -EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÁGUA E PVA.	EMBALAGEM		120	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60
	COLA PARA EVA E ISOPOR - TUBO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	TUBO		180	R\$ 4,04	R\$ 727,20
	COLA TRANSPARENTE TUBO 40 GR - QUE NÃO ENRUGA PAPEL - INCOLOR, TUBO COM 40 G.	TUBO		224	R\$ 2,14	R\$ 479,36
	Total do Lote 11					R\$ 21.654,79
Lote 012	BATERIA 9V 6LR61	UNIDADE		34	R\$ 7,96	R\$ 270,64
	PILHA ALCALINA LR1130- 1,5V -CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTELA		66	R\$ 13,25	R\$ 874,50
	PILHA PEQUENA AA 1,5V	UNIDADE		1.031,00	R\$ 1,33	R\$ 1.371,23
	PILHA ALCALINA 1,5 V LR54 - CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTELA		66	R\$ 10,16	R\$ 670,56
	PILHA ALCALINA A23 12V indicada para uso em controles remotos, alarmes, portões eletrônicos, dispositivos de segurança e equipamentos eletrônicos compatíveis	UNIDADE		150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
	PILHA ALCALINA A27/MN27 12v Serve para controle de portão elétrico, alarme de carro, controle remoto, lanterna e outros.	UNIDADE		145	R\$ 3,03	R\$ 439,35
	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	UNIDADE		1.605,00	R\$ 1,55	R\$ 2.487,75
	PILHA BATERIA REDONDA 3V CR 2032 - CARTELA COM 05 UNIDADES	CARTELA		107	R\$ 12,14	R\$ 1.298,98
	PILHA C MÉDIA - ALCALINA-EMBALAGEM COM 2 UND -LR14 1,5 V, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	EMBALAGEM		102	R\$ 10,76	R\$ 1.097,52
	PILHA RECARREGAVEL AAA 1000 mAh -c/4 und -Pilhas AAA, recarregável, mínimo 1000 mAh, cartelas/pacote com 4 unidades.	CARTELA		38	R\$ 33,96	R\$ 1.290,48
Total do Lote 12						R\$ 10.239,01
Lote 013	BLOCO DE DESENHO A4 Bloco de desenho no formato A4, cor branca, contendo 20 folhas, papel com gramatura mínima de 150 g/m², superfície lisa, resistente, adequado para desenhos, esboços e trabalhos artísticos em geral. Deve apresentar bom acabamento e folhas bem fixadas ao bloco.	UNIDADE		45	R\$ 12,46	R\$ 560,70
	CARTOLINA BRANCA 50X70 -CARTOLINA BRANCA - 50 X 70CM	UNIDADE		1.124,00	R\$ 0,88	R\$ 989,12
	CARTOLINA VERDE 50X66CM	UNIDADE		500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA - 50 X 70CM	UNIDADE		410	R\$ 0,99	R\$ 405,90
	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL - 50 X 70CM	UNIDADE		410	R\$ 0,98	R\$ 401,80
CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO - 50 X 70CM	UNIDADE		430	R\$ 0,99	R\$ 425,70	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA - 50 X 70CM	UNIDADE	430	R\$ 0,99	R\$ 425,70
CARTOLINA DUPLA FACE MARROM - 50 X 70CM	UNIDADE	430	R\$ 0,99	R\$ 425,70
CARTOLINA DUPLA FACE ROSA - 50 X 70CM	UNIDADE	430	R\$ 0,98	R\$ 421,40
CARTOLINA DUPLA FACE ROXO - 50 X 70CM	UNIDADE	410	R\$ 1,00	R\$ 410,00
CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 50 X 70CM	UNIDADE	430	R\$ 0,99	R\$ 425,70
CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 50 X 70CM	UNIDADE	430	R\$ 0,99	R\$ 425,70
ENVELOPE BRANCO 23 CM X 12 CM (OFÍCIO) -	UNIDADE	6.100,00	R\$ 0,17	R\$ 1.037,00
ENVELOPE OFÍCIO - BRANCO 24CM X 34CM	UNIDADE	1.560,00	R\$ 0,53	R\$ 826,80
ENVELOPE OURO TAMANHO MEIO- OFÍCIO 162X229 MM -COR OURO/PARDO TAMANHO 162X229MM, 80 GR.	UNIDADE	940	R\$ 0,29	R\$ 272,60
ENVELOPE PARDO GRANDE 34CMX24CM	UNIDADE	1.250,00	R\$ 0,48	R\$ 600,00
ENVELOPE SACO - BRANCO -162MM X 229MM -OFFSET 90G	UNIDADE	670	R\$ 0,31	R\$ 207,70
ENVELOPE SACO - BRANCO 185MM X 248MM -OFFSET 90G	UNIDADE	860	R\$ 0,40	R\$ 344,00
ENVELOPE SACO - BRANCO 260MM X 365MM -OFFSET 90G	UNIDADE	610	R\$ 0,48	R\$ 292,80
ENVELOPE SACO - BRANCO 310MM X 410MM -OFFSET 90G	UNIDADE	760	R\$ 0,80	R\$ 608,00
ENVELOPE SACO OURO 185 X 248 MM - PODE SER: OURO OU PARDO; TAM. 185 X 248MM, 80 GR.	UNIDADE	650	R\$ 0,26	R\$ 169,00
ENVELOPE SACO OURO 260 X 360MM -ENVELOPE SACO - PODE SER: OURO OU PARDO; TAM. 26X36CM.	UNIDADE	550	R\$ 0,42	R\$ 231,00
ENVELOPE SACO OURO 310X 410MM -PODE SER: OURO OU PARDO; TAM. 310X410MM, 80 GR.	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
FOLHA A4 BRANCA- PCT 500 FOLHAS -GRAMATURA 75G/M², NA COR ULTRA BRANCA. PAPEL ALCALINO, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 500 FOLHAS.	PACOTE	4.750,00	R\$ 30,68	R\$ 145.730,00
FOLHA COLORIDA A4, AMARELA - PCT 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M², NA COR: AMARELA, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS	PACOTE	441	R\$ 6,56	R\$ 2.892,96
FOLHA COLORIDA A4, ROSA - PCT 100 FOLHAS -GRAMATURA 75G/M², NA COR: ROSA, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS	PACOTE	393	R\$ 6,68	R\$ 2.625,24
FOLHA COLORIDA A4, VERDE - PCT 100 FOLHAS -GRAMATURA 75G/M², NA COR: VERDE, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS	PACOTE	393	R\$ 6,77	R\$ 2.660,61
FOLHA COLORIDA A4, AZUL - PCT 100 FOLHAS -GRAMATURA 75G/M², NA COR: AZUL, DIMENSÕES: 210X297MM. NÃO RECICLADO; CORTE UNIFORME; SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA; A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA FSC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM	PACOTE	393	R\$ 6,79	R\$ 2.668,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 100 FOLHAS					
FOLHA DE PAPEL A3 - PCT-500 FOLHAS - BRANCO TAMANHO 297X420mm, GRAMATURA DE 75g/m ² , PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	253	R\$ 52,33	R\$ 13.239,49	
PAPEL CARTÃO - AMARELO - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75	
PAPEL CARTÃO - AZUL - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00	
PAPEL CARTÃO - BRANCO - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75	
PAPEL CARTÃO - LARANJA - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,35	R\$ 33,75	
PAPEL CARTÃO - MARROM - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00	
PAPEL CARTÃO - PRETO - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00	
PAPEL CARTÃO - ROSA - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00	
PAPEL CARTÃO - ROXO - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50	
PAPEL CARTÃO - VERDE - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,36	R\$ 34,00	
PAPEL CARTÃO - VERMELHO - 48X66CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. EM CORES VIVAS.	UNIDADE	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50	
PAPEL CARTOLINA AMARELO 50CMX66CM -MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180GR.	UNIDADE	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	
PAPEL CARTOLINA AZUL 50CMX66CM -MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180GR.	UNIDADE	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00	
PAPEL CARTOLINA - BRANCA - 50X66CM -MEDINDO NO MÍNIMO 50X66CM, GRAMATURA: 180 GR.	UNIDADE	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	
PAPEL CARTOLINA ROSA 50CMX66CM -MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180GR.	UNIDADE	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00	
PAPEL CARTOLINA VERDE 50CMX66CM -MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180GR.	UNIDADE	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00	
PAPEL COUCHE BRILHO - PCT-50 FOLHAS -A4, 180 gm ² , 210X297,pacote com 50 folhas	PACOTE	5	R\$ 20,57	R\$ 102,85	
PAPEL DOBRADURA AMARELO - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,83	R\$ 141,10	
PAPEL DOBRADURA AZUL - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,83	R\$ 141,10	
PAPEL DOBRADURA BRANCO - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,88	R\$ 149,60	
PAPEL DOBRADURA LARANJA - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,85	R\$ 144,50	
PAPEL DOBRADURA MARROM - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,80	R\$ 136,00	
PAPEL DOBRADURA PRETO - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,85	R\$ 144,50	
PAPEL DOBRADURA ROSA - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,82	R\$ 139,40	
PAPEL DOBRADURA ROXO - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,85	R\$ 144,50	
PAPEL DOBRADURA VERDE - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,97	R\$ 164,90	
PAPEL DOBRADURA VERMELHO - 48CMX60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS.	UNIDADE	170	R\$ 0,81	R\$ 137,70	
PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -MARROM - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	105	R\$ 19,12	R\$ 2.007,60	
PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -PRETO - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	105	R\$ 19,29	R\$ 2.025,45	
PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -ROXO - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00	
PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -VERDE - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	105	R\$ 19,47	R\$ 2.044,35	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -VERMELHO - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE		100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -AMARELO - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE		100	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET -AZUL - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE		105	R\$ 20,36	R\$ 2.137,80
	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET-BRANCO - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE		105	R\$ 19,65	R\$ 2.063,25
	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET - LARANJA - 48CMX60CM - PCT-20 UND -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM x 60CM, 110 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE		100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
	PAPEL FLUORESCENTE - PCT-20 FOLHAS -NO MÍNIMO 120 g/m ² , PACOTE COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS E 5 CORES, FORMATO A4 210X297mm.	PACOTE		125	R\$ 8,91	R\$ 1.113,75
	PAPEL LAMINADO - AZUL - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,28	R\$ 70,40
	PAPEL LAMINADO - DOURADO - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,31	R\$ 72,05
	PAPEL LAMINADO - PRATA - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,33	R\$ 73,15
	PAPEL LAMINADO - ROSA - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,30	R\$ 71,50
	PAPEL LAMINADO - VERDE - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,32	R\$ 72,60
	PAPEL LAMINADO - VERMELHO - 45X60CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM.	UNIDADE		55	R\$ 1,35	R\$ 74,25
	PAPEL PARA PINTURA EM AQUARELA Papel para pintura em aquarela, com gramatura de 300 g/m ² , indicado para artesanato, trabalhos manuais e técnicas artísticas em geral. Tamanho e textura poderão ser informados no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE		20	R\$ 49,39	R\$ 987,80
	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO - 120CMX200M - 80 g/m ² , DIMENSÕES MÍNIMAS: 120CM, X 200 M.	ROLO		39	R\$ 206,95	R\$ 8.071,05
	PAPEL PARDO/KRAFT MONOLÚCIDO - 60CMX150 M -80 g/m ² , DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 CM X 150 M.	ROLO		44	R\$ 75,15	R\$ 3.306,60
	PAPEL SULFITE A4 - DESENHO - PCT-50 FOLHAS -180GR PACOTE COM 50 UNIDADES, BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OU CERFLOR E OU FSC, IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PACOTE		1.008,00	R\$ 8,99	R\$ 9.061,92
	PAPEL VEGETAL A4 GRAMATURA 90/95 - CAIXA 100 FOLHAS - ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE CÓPIAS E IMPRESSÕES, EXCELENTE ABSORÇÃO DE TINTA, TAMANHO A4 (90/95G) 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA		3	R\$ 88,48	R\$ 265,44
	Total do Lote 13					R\$ 224.933,45
Lote 014	BOBINA CALCULADORA -AUTENTICADORA MAX 57MM X 30M, 1 VIA.	UNIDADE		80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
	BOBINA TÉRMICA 80X40	UNIDADE		800	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
	Total do Lote 14					R\$ 3.406,40
Lote 015	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE		100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNIDADE		100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
	Total do Lote 15					R\$ 321,00
Lote 016	ATILIO Nº18, PACOTES COM 100 GRAMAS - OU APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. EM ELÁSTICO LÁTEX, RESISTENTE PODENDO ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO.	PACOTE		356	R\$ 3,68	R\$ 1.310,08
	BORRACHA BRANCA - TAMANHO 20- MACIA -INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42 X 29 X 10 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, COR BRANCA, PRODUTO DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA		268	R\$ 11,33	R\$ 3.036,44
	CANETA BORRACHA Caneta borracha de alta precisão, indicada para apagar traços de lápis ou grafite em desenhos, esboços e trabalhos escolares ou profissionais. Confeccionada com corpo ergonômico em plástico	UNIDADE		136	R\$ 10,08	R\$ 1.370,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	resistente, permitindo manuseio confortável e seguro. Possui ponta de borracha macia, firme e durável, que não danifica o papel, garantindo acabamento limpo e eficiente. Produto atóxico, não perecível e embalado individualmente para proteção e conservação					
	REFIL PARA CANETA BORRACHA Refil de borracha para caneta borracha, compatível com o modelo padrão de caneta borracha. Confeccionado em material macio, firme e durável, indicado para apagar traços de lápis ou grafite sem danificar o papel. Produto atóxico, não perecível e embalado individualmente, garantindo conservação e segurança no uso.	UNIDADE		17	R\$ 4,97	R\$ 84,49
	Total do Lote 16					R\$ 5.801,89
Lote 017	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIONDA 20 LITROS - TRANSPARENTE.	UNIDADE		173	R\$ 32,23	R\$ 5.575,79
	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - 56 LITROS - TRANSPARENTE -CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 56L MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 57,5 X 39,5CM COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE		176	R\$ 68,89	R\$ 12.124,64
	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA 10 LITROS-TRANSPARENTE.	UNIDADE		164	R\$ 30,87	R\$ 5.062,68
	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - 35,5 X 25,3 X 12 CM. - ARTICULÁVEL, FUMÊ, EM POLIESTIRENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 35,5 X 25,3 X 12 CM.	UNIDADE		117	R\$ 31,62	R\$ 3.699,54
	PORTA CANETAS -UTILITO COM 3 DIVISÓRIAS RETANGULARES SENDO: PORTA CLIPS, PORTA LEMBRETE E PORTA CANETAS, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO, ESPESSURA APROX. 3MM. TAMANHO NÃO INFERIOR A 14CM x 10CM.	UNIDADE		189	R\$ 9,39	R\$ 1.774,71
	SUPORTE PARA FITA DUREX -GRANDE -Suporte de mesa para fita adesiva grande. Base emborrachada que proporciona estabilidade. Cortador metálico picotado que torna o corte rápido e preciso.	UNIDADE		88	R\$ 15,69	R\$ 1.380,72
	SUPORTE PARA FITA DUREX -PEQUENA -SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA PEQUENA. BASE EMBORRACHADA QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE. CORTADOR METÁLICO PICOTADO QUE TORNA O CORTE RÁPIDO E PRECISO.	UNIDADE		62	R\$ 9,34	R\$ 579,08
	Total do Lote 17					R\$ 30.197,16
Lote 018	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS -COM FUNCIONAMENTO DE PILHA TIPO AA E CÉLULA SOLAR, COM VISOR LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 11CM X 14 CM.	UNIDADE		168	R\$ 21,60	R\$ 3.628,80
	Total do Lote 18					R\$ 3.628,80
Lote 019	CANETA CORRETIVA 8ML -PONTA DE METAL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE		280	R\$ 2,14	R\$ 599,20
	CORRETIVO EM FITA - 4,2MM X 10M -Fita Corretiva 4,2mm x 10M	UNIDADE		625	R\$ 3,49	R\$ 2.181,25
	CORRETIVO LÍQUIDO- FRASCO 18 ML -TUBO COM PINCEL PARA APLICAÇÃO CONTENDO 18 ML, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COBERTURA UNIFORME, DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO,	UNIDADE		377	R\$ 2,15	R\$ 810,55
	Total do Lote 19					R\$ 3.591,00
Lote 020	CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND - AZUL -CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER, COR BRILHANTE, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CANETA 14 CM. PONTA SEXTAVADA 4MM, TRAÇOS FINO E GROSSOS . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		177	R\$ 8,58	R\$ 1.518,66
	CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND -ROSA -CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER, COR BRILHANTE, COR ROSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CANETA 14 CM. PONTA SEXTAVADA 4MM, TRAÇOS FINO E GROSSOS . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		209	R\$ 8,46	R\$ 1.768,14
	CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND-AMARELA - CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER, COR BRILHANTE, COR: AMARELA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CANETA 14 CM. PONTA SEXTAVADA 4MM, TRAÇOS FINO E GROSSOS - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		189	R\$ 8,10	R\$ 1.530,90
	CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND-LARANJA - CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER, COR BRILHANTE, COR	CAIXA		195	R\$ 8,14	R\$ 1.587,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

LARANJA, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CANETA 14 CM. PONTA SEXTAVADA 4MM, TRAÇOS FINO E GROSSOS . CAIXA COM 12 UNIDADES.					
CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND-VERDE -CANETA DESTACA TEXTO CAIXA COM 12 UND-VERDE-CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER, COR BRILHANTE, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CANETA 14 CM. PONTA SEXTAVADA 4MM, TRAÇOS FINO E GROSSOS . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA		158	R\$ 8,26	R\$ 1.305,08
CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CAIXA COM 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO/OITAVADO, ESCRITA FINA, MÁXIMO 0,8MM, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, MARCA DO FABRICANTE E LOCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO GRAVADA/MARCADA NO CORPO (NÃO APENAS PINTADA). NA COR COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		294	R\$ 31,56	R\$ 9.278,64
CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA -CAIXA COM 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO/OITAVADO, ESCRITA FINA, MÁXIMO 0,8MM, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, MARCA DO FABRICANTE E LOCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO GRAVADA/MARCADA NO CORPO (NÃO APENAS PINTADA). COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		268	R\$ 31,71	R\$ 8.498,28
CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - CAIXA COM 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO/OITAVADO, ESCRITA FINA, MÁXIMO 0,8MM, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, MARCA DO FABRICANTE E LOCAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO GRAVADA/MARCADA NO CORPO (NÃO APENAS PINTADA). COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		219	R\$ 31,66	R\$ 6.933,54
CANETA HIDROGRÁFICA EM ESTOJO DE 12 CORES -RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA VENTILADA PONTA DE 2MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 14 CM LAVÁVEL, CORES VARIADAS.	CAIXA		55	R\$ 3,96	R\$ 217,80
CANETA PARA TECIDO COR PRETA	UNIDADE		52	R\$ 6,38	R\$ 331,76
CANETAS PARA TECIDO-CAIXA 12 CORES -PONTA EM POLIÉSTER, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA		106	R\$ 40,14	R\$ 4.254,84
CANETINHA- 12 UNIDADES-CORES DIVERSAS -DE BOA QUALIDADE.	PACOTE		210	R\$ 3,74	R\$ 785,40
CONJUNTO DE CANETA 12 CORES - BRILHANTE - PONTA 5,9MM ARREDONDADA EM PILIETILENO, RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5MM X 70MM) À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, RESINA PLÁSTICA E TAMPA ANTI-ASFIXIANTE,CONJUNTO COM 12 CORES BRILHANTES.	CONJUNTO		71	R\$ 11,39	R\$ 808,69
Total do Lote 20					R\$ 38.819,03
Lote 021	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO- A4 - PRETA -PCT 100 UND -TAMANHO (210X297MM), PRETA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 36,85	R\$ 1.105,50
	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO- A4 - TRANSPARENTE - PCT 100 UND -TAMANHO (210X297MM), TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 37,36	R\$ 1.120,80
	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO- A4 -FUMÊ - PCT 100 UND - TAMANHO (210X297MM), FUMÊ, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO - 9 MM PCT-100 UND -ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO COM 330 MM DE COMPRIMENTO X 9MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 19,87	R\$ 397,40
	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO - 12 MM - PCT 100 UND -COM 330 MM DE COMPRIMENTO, 12MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 33,98	R\$ 679,60
Total do Lote 21					R\$ 4.395,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO - CAIXA 500 GR - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISTENTE ,CAIXAS COM 500 GR.	CAIXA		182	R\$ 11,15	R\$ 2.029,30
	CLIPS Nº 1 - NIQUELADO - CAIXA 500 GR -DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISTENTE, CAIXAS COM 500 GR.	CAIXA		162	R\$ 10,06	R\$ 1.629,72
	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO - CAIXA 500 GR - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISTENTE, CAIXAS COM 500 GR	CAIXA		164	R\$ 11,04	R\$ 1.810,56
	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO - CAIXA 500 GR - DE BOA QUALIDADE, SEM REBARBAS, RESISTENTE, CAIXAS COM 500 GR.	CAIXA		157	R\$ 11,62	R\$ 1.824,34
	COLCHETE Nº 08 - CAIXA 72 UNIDADES -FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, QUALIDADE SUPERIOR, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA		49	R\$ 6,36	R\$ 311,64
	COLCHETE Nº 10 - CAIXA 72 UNIDADES -EM AÇO LATONADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CAIXA		48	R\$ 7,39	R\$ 354,72
	EXTRATOR DE GRAMPO INOX - 150X20MM -EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM X 20MM PONTA FINA.	UNIDADE		311	R\$ 3,49	R\$ 1.085,39
	GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHO - 80MM- EMB-50 JOGOS - EM METAL GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	CAIXA		101	R\$ 12,43	R\$ 1.255,43
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO C/50 JOGOS Pacote com 50 Unidades (Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfito 75g/m²). Pacote com 50 unidades)	PACOTE		77	R\$ 11,49	R\$ 884,73
Lote 022	GRAMPOS GALVANIZADOS Nº 23/10 - CAIXA 1.000 UND - GRAMPOS PARA APARELHO GRAMPEADOR 23/10 (GRAMPO LONGO), GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA		97	R\$ 3,51	R\$ 340,47
	GRAMPOS GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADOS-CX 5000 UND - Grampos para grampeador, GALVANIZADOS tamanho 106/6 caixa com 5.000 unidades.	CAIXA		162	R\$ 14,59	R\$ 2.363,58
	GRAMPOS GRAMPEADOR Nº 26/6- GALVANIZADO -CAIXA 5000 UND - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; CAIXA COM 5000 UNIDADES, GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA.	CAIXA		673	R\$ 5,43	R\$ 3.654,39
	GRAMPOS PARA APARELHO GRAMPEADOR 26/08 - CAIXA COM 5.000 UND - GALVANIZADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; ISENTO DE OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA		51	R\$ 15,53	R\$ 792,03
	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13 -CX-5000 UND - GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL- CX. COM 5000 UNIDADES.	CAIXA		72	R\$ 20,15	R\$ 1.450,80
	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER CLIP -41 MM -CAIXA COM 12 UND -41 MM - COR PRETA	CAIXA		145	R\$ 11,50	R\$ 1.667,50
	Total do Lote 22					R\$ 21.454,60
Lote 023	ESFUMINHO Nº 2 - KIT COM 5 UNIDADES	KIT		17	R\$ 7,17	R\$ 121,89
	Total do Lote 23					R\$ 121,89
Lote 024	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER -MODELO ADULTO, COM DUAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ZÍPER, MATERIAL RESISTENTE, MEDIDAS APROX. 9X21X12CM.	UNIDADE		99	R\$ 30,92	R\$ 3.061,08
	Total do Lote 24					R\$ 3.061,08
Lote 025	ETAMINE - Etamine, 100% algodão, largura de 1,40 m, indicado para bordados, ponto cruz e trabalhos manuais. A cor será definida no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE		15	R\$ 25,38	R\$ 380,70
	FELTRO - CORES DIVERSAS Tecido feltro, sintético ou natural, disponível em cores variadas, indicado para artesanato, trabalhos manuais, decoração e confecção de acessórios. A gramatura e cor serão informados no momento da solicitação. Produto resistente, com boa durabilidade, fácil manuseio e acabamento adequado	METRO		173	R\$ 21,24	R\$ 3.674,52
	SOFT Tecido soft, macio e aconchegante, indicado para confecção de roupas, mantas, brinquedos, almofadas e artesanato em geral. O tipo, cor e gramatura serão informados no momento da solicitação. Produto resistente, com bom acabamento, toque agradável e cores estáveis.	METRO		13	R\$ 25,07	R\$ 325,91
	TECIDO ATOALHADO/FELPA Tecido atalhado/felpa, 100% algodão, indicado para artesanato, trabalhos manuais, decoração e confecção de	METRO		13	R\$ 44,68	R\$ 580,84



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	acessórios. A largura e a gramatura serão informadas no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.				
	TECIDO MADRAS tecido Madras, 100% algodão, largura de 1,40 m, indicado para bordados, trabalhos manuais, artesanato e confecção de acessórios. A cor e o padrão serão informados no momento da solicitação. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado	METRO	13	R\$ 26,17	R\$ 340,21
	TNT AMARELO -ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	57	R\$ 63,39	R\$ 3.613,23
	TNT AZUL - ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	42	R\$ 64,43	R\$ 2.706,06
	TNT BRANCO - ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	33	R\$ 63,41	R\$ 2.092,53
	TNT LARANJA - ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	40	R\$ 64,94	R\$ 2.597,60
	TNT LILÁS - ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	52	R\$ 64,14	R\$ 3.335,28
	TNT MARROM -ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	63	R\$ 65,45	R\$ 4.123,35
	TNT PRETO-ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	57	R\$ 63,68	R\$ 3.629,76
	TNT ROSA -ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	40	R\$ 63,47	R\$ 2.538,80
	TNT VERDE -ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	63	R\$ 63,47	R\$ 3.998,61
	TNT VERMELHO -ROLOS 50 METROS X 1,40 DE LARGURA - TEXTURA DE 40 gr/m².	ROLO	33	R\$ 64,06	R\$ 2.113,98
	TRICOLINE - CORES E ESTAMPAS DIVERSAS Tecido tricoline de algodão, disponível em cores e estampas variadas, indicado para confecção de roupas, artesanato, patchwork e trabalhos manuais. O tipo, gramatura e estampa serão informados no momento da solicitação. Produto durável, com toque agradável, acabamento uniforme e cores estáveis.	METRO	23	R\$ 22,05	R\$ 507,15
	Total do Lote 25				R\$ 36.558,53
Lote 026	ETIQUETAS RETANGULARES 46,6 X 63,5 -PCT 100 FOLHAS - ETIQUETAS RETANGULARES, 18 ETIQUETAS/FOLHA, PCT 100 FOLHAS - TAMANHO DE 46,6 X 63,5, ADESIVOS PERMANENTES, COR BRANCA, PACOTES COM 100 FOLHAS	PACOTE	156	R\$ 42,24	R\$ 6.589,44
	ETIQUETAS RETANGULARES- 16 ETIQUETAS /FOLHA, PCT 100 FOLHAS -TAMANHO APROXIMADO 34,0 X 99MM, ADESIVOS PERMANENTES, COR BRANCA, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTES COM 100 FOLHAS.	PACOTE	156	R\$ 40,62	R\$ 6.336,72
	VISOR PARA PASTA SUSPensa - CAIXA 50 UND -VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa TRANSPARENTE, COM CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	480	R\$ 9,41	R\$ 4.516,80
	Total do Lote 26				R\$ 17.442,96
Lote 027	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MMX30M -COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ROLO	896	R\$ 3,09	R\$ 2.768,64
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M AMARELA -ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR AMARELA.	ROLO	105	R\$ 1,07	R\$ 112,35
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M AZUL - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR AZUL	ROLO	130	R\$ 1,14	R\$ 148,20
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M BRANCA -ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR BRANCA.	ROLO	155	R\$ 1,04	R\$ 161,20
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M PRETA - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR PRETA.	ROLO	135	R\$ 1,05	R\$ 141,75
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M ROSA - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR ROSA.	ROLO	130	R\$ 1,13	R\$ 146,90
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M ROXA - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR ROXA.	ROLO	135	R\$ 1,13	R\$ 152,55
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M VERDE - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR VERDE.	ROLO	135	R\$ 1,14	R\$ 153,90
	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M VERMELHA - ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA NA COR VERMELHA.	ROLO	110	R\$ 1,09	R\$ 119,90
	FITA ADESIVA MARROM 18/19MMX50MM-PAPEL KRAFT - MEDINDO 18/19MMX50MM. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	ROLO	492	R\$ 6,93	R\$ 3.409,56



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	FITA ADESIVA MARROM 48/50MMX50M-PAPEL KRAFT - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48/50MMX50M. PAPEL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA.	ROLO	831	R\$ 15,01	R\$ 12.473,31
	FITA ADESIVA POLIPROPILENO LARGA 48/50MMX 50M - TRANSPARENTE LARGA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48/50MM X 50M COM EXCELENTE ADERENCIA.	ROLO	837	R\$ 3,13	R\$ 2.619,81
	FITA ADESIVA ROLO GRANDE- 19 MM X 50 M - MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M, MONOFACE, TRANSPARENTE, FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ROLO	636	R\$ 1,54	R\$ 979,44
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30 M -FITA ADESIVA ROLO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M, MONOFACE, FITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	ROLO	235	R\$ 0,89	R\$ 209,15
	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA 48/50MMX50M - - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 48/50MM X 50M.	ROLO	660	R\$ 9,86	R\$ 6.507,60
	FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA 18/19MMX50M - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 18/19MM X 50M.	ROLO	545	R\$ 4,61	R\$ 2.512,45
	Total do Lote 27				R\$ 32.616,71
Lote 028	FITA MÉTRICA Fita métrica flexível, confeccionada em material resistente (fibra de vidro, PVC ou similar), com graduação em centímetros e milímetros, podendo conter também marcação em polegadas. Comprimento mínimo de 1,50 m, indicada para medições de costura, artesanato, uso escolar e atividades em geral. Deve apresentar impressão nítida, boa flexibilidade, resistência ao desgaste e precisão nas medidas	UNIDADE	36	R\$ 3,64	R\$ 131,04
	RÉGUA 30 CM - EM POLIESTIRENO CRISTAL -RÉGUA COM 30 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIESTIRENO CRISTAL, SUPER RESISTENTE, TRANSPARENTE, MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA, LINHA PRECISÃO.	UNIDADE	263	R\$ 1,64	R\$ 431,32
	RÉGUA PARA ARTESANATO Réguas indicadas para medições, marcações e cortes precisos em trabalhos manuais, costura, desenho e artesanato. Confeccionadas em material resistente e transparente ou colorido, com graduação em centímetros e milímetros, podendo apresentar marcações angulares ou curvas para desenhos e moldes. Devem apresentar boa durabilidade, bordas retas e acabamento adequado, permitindo medições precisas e facilidade de uso.	UNIDADE	17	R\$ 13,33	R\$ 226,61
	Total do Lote 28				R\$ 788,97
Lote 029	FOLHA DE EVA AZUL- TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	470	R\$ 1,90	R\$ 893,00
	FOLHA DE EVA AMARELA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	380	R\$ 1,93	R\$ 733,40
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - AZUL	UNIDADE	313	R\$ 3,22	R\$ 1.007,86
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - LARANJA	UNIDADE	318	R\$ 3,22	R\$ 1.023,96
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - MARROM	UNIDADE	310	R\$ 3,17	R\$ 982,70
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - PRATA	UNIDADE	265	R\$ 3,20	R\$ 848,00
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - PRETA	UNIDADE	265	R\$ 3,19	R\$ 845,35
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - ROSA	UNIDADE	305	R\$ 3,17	R\$ 966,85
	FOLHA DE EVA COM GLITTER - TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - VERDE	UNIDADE	265	R\$ 3,17	R\$ 840,05
	FOLHA DE EVA COM GLITTER -TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM - DOURADA	UNIDADE	273	R\$ 3,21	R\$ 876,33
	FOLHA DE EVA COM GLITTER -TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM X 2 MM -VERMELHA	UNIDADE	305	R\$ 3,19	R\$ 972,95
	FOLHA DE EVA VERDE-TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	380	R\$ 1,89	R\$ 718,20
	FOLHA DE EVA BRANCA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	370	R\$ 1,89	R\$ 699,30
	FOLHA DE EVA ESTAMPADA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	370	R\$ 2,67	R\$ 987,90
	FOLHA DE EVA LARANJA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	360	R\$ 1,87	R\$ 673,20
	FOLHA DE EVA MARROM - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	370	R\$ 1,92	R\$ 710,40
	FOLHA DE EVA PRETA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	360	R\$ 1,87	R\$ 673,20
	FOLHA DE EVA ROSA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	470	R\$ 1,89	R\$ 888,30
	FOLHA DE EVA ROXA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	UNIDADE	450	R\$ 1,87	R\$ 841,50
FOLHA DE EVA VERMELHA - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM.	PACOTE	470	R\$ 1,92	R\$ 902,40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Total do Lote 29					R\$ 17.084,85
Lote 030	GIZ DE ALFAITARIA Giz específico para marcação em tecidos, utilizado em trabalhos de costura, modelagem e confecção. Possui formato ergonômico que facilita o manuseio e permite marcações precisas, visíveis e de fácil remoção do tecido. Indicado para diversos tipos de tecido, sem danificar o material. Deve apresentar boa pigmentação, traço uniforme e acabamento adequado. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	16	R\$ 16,10	R\$ 257,60
Total do Lote 30					R\$ 257,60
Lote 031	GIZ ESCOLAR BRANCO - CAIXA COM 50 BASTÕES - PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, BASTÃO UNIFORME COM O MESMO DIAMETRO INFERIOR E SUPERIOR. CAIXA COM 50 BASTÕES DE GIZ, PESO MÍNIMO DA CAIXA 220 GRAMAS.	CAIXA	68	R\$ 5,24	R\$ 356,32
	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO - CAIXA COM 50 BASTÕES - CORES SORTIDAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, BASTÃO UNIFORME COM O MESMO DIAMETRO INFERIOR E SUPERIOR. CAIXA COM 50 BASTÕES DE GIZ, PESO MÍNIMO DA CAIXA 250 GRAMAS.	CAIXA	95	R\$ 6,20	R\$ 589,00
Total do Lote 31					R\$ 945,32
Lote 032	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 CORES -GIZ DE CERA (GROSSO COMPRIDO) CAIXA COM 12 CORES, GIZ MACIO FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO 60 GR.	CAIXA	175	R\$ 6,04	R\$ 1.057,00
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 X 60MM 2 B- COM 12 GRAFITES - GRAFITE RESISTENTE, COM TEXTURA MACIA E SEM BORRÕES, TUBOS COM 12 GRAFITES.	TUBO	393	R\$ 1,18	R\$ 463,74
	LÁPIS DE COR LONGO, SEXTAVADOS, PIGMENTADOS - 24 CORES Lápis de cor longo, formato sextavado, com pigmentação intensa e uniforme, contendo aproximadamente 16 cm de comprimento. Estojo com 24 cores distintas, cada lápis contendo mina macia, resistente e de fácil apontamento. Confeccionados em madeira 100% reflorestada, proveniente de manejo florestal sustentável e certificada. O produto deve possuir ponta mais resistente e cores vivas, garantindo durabilidade e qualidade no uso. Produto atóxico e não perecível, com selo INMETRO impresso na embalagem para garantia de conformidade e segurança do consumidor.	CAIXA	285	R\$ 15,57	R\$ 4.437,45
	LÁPIS DE COR LONGO, SEXTAVADOS, PIGMENTADOS- 12 CORES -AGLUTINANTES, CARGA INERTE, COM 16 CM APROX. CONTENDO 12 CORES, FEITO COM 100% MADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. DEVEM POSSUIR A PONTA MAIS RESISTENTE E CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SELO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CAIXA	170	R\$ 3,65	R\$ 620,50
	LÁPIS DE COR LONGO, SEXTAVADOS, TONS DE PELE - 06 CORES Lápis de cor longo, formato sextavado, com pigmentação intensa e uniforme, contendo aproximadamente 16 cm de comprimento. Estojo com 6 cores distintas que representem diferentes tons de pele (bege claro, pêssego, marrom claro, marrom médio, marrom escuro e similares), cada lápis contendo mina macia, resistente e de fácil apontamento. Confeccionados em madeira 100% reflorestada, proveniente de manejo florestal sustentável e certificada. O produto deve possuir ponta mais resistente e cores fiéis, garantindo durabilidade e qualidade no uso. Produto atóxico e não perecível, com selo INMETRO impresso na embalagem para garantia de conformidade e segurança do consumidor.	CAIXA	27	R\$ 10,06	R\$ 271,62
	LÁPIS GRAFITE 2H Lápis grafite com graduação 2H, corpo em madeira, formato sextavado ou cilíndrico, grafite duro de tonalidade clara, indicado para desenhos técnicos, esboços preliminares e traços precisos. Deve apresentar boa resistência à quebra e permitir fácil apagamento.	UNIDADE	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
	LÁPIS GRAFITE 6B Lápis grafite com graduação 6B, corpo em madeira, formato sextavado ou cilíndrico, grafite macio e de tonalidade escura, indicado para sombreamentos e desenhos artísticos. Deve apresentar traço suave, boa pigmentação e resistência adequada à quebra.	UNIDADE	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
	LÁPIS GRAFITE HB Lápis grafite com graduação HB, corpo em madeira, formato sextavado ou cilíndrico, grafite de dureza média, proporcionando escrita e traço uniformes. Indicado para uso geral, escrita e desenhos. Deve apresentar boa resistência à quebra e acabamento de qualidade.	UNIDADE	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2 - CAIXA 12 UND -RESISTENTE, SEXTAVADO COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE. EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À	CAIXA	228	R\$ 6,09	R\$ 1.388,52	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	QUEBRA DA MINA AO USAR E APONTAR. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE ECOLOGICAMENTE CORRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.				
	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5 MM -EM PLÁSTICO, BAQUELITE PRETO, COM PONTEIRA E MECANISMO DE METAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	385	R\$ 4,27	R\$ 1.643,95
	Total do Lote 32				R\$ 9.941,38
Lote 033	GLITTER AZUL - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR AZUL.	UNIDADE	145	R\$ 0,89	R\$ 129,05
	GLITTER DOURADA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR DOURADA.	UNIDADE	145	R\$ 0,88	R\$ 127,60
	GLITTER PRATEADA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR PRATEADA.	UNIDADE	145	R\$ 0,90	R\$ 130,50
	GLITTER PRETA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR PRETA.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	GLITTER ROSA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR ROSA.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	GLITTER ROXO - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR ROXA.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	GLITTER TRANSLÚCIDA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR TRANSLÚCIDA.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	GLITTER VERDE - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR VERDE.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	GLITTER VERMELHA - EMBALAGEM 3 GRAMAS -COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 3G, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	145	R\$ 0,95	R\$ 137,75
	LANTEJOULAS AMARELA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
	LANTEJOULAS AZUL, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	59	R\$ 4,87	R\$ 287,33
	LANTEJOULAS BRANCA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
	LANTEJOULAS DOURADA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
	LANTEJOULAS PRATEADA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
	LANTEJOULAS ROSA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	45	R\$ 9,03	R\$ 406,35
	LANTEJOULAS ROXA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	45	R\$ 9,03	R\$ 406,35
	LANTEJOULAS VERDE, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	PACOTE	45	R\$ 9,03	R\$ 406,35
	LANTEJOULAS VERMELHA, TAMANHO 6 MM- PCT 20 GRAMAS.	UNIDADE	225	R\$ 9,03	R\$ 2.031,75
OLHO MÓVEL Olho móvel, 12 mm de diâmetro, indicado para artesanato, trabalhos manuais, decoração e confecção de acessórios. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado. Pacote com 100	PACOTE	122	R\$ 5,80	R\$ 707,60	
	Total do Lote 33				R\$ 6.453,68
Lote 034	GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO 26/06 -GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 16, 5 CM X 2 CM X8CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	99	R\$ 19,43	R\$ 1.923,57
	GRAMPEADOR DE MESA LONGO -LONGO, PRETO, PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6, TAMANHO DE NO MÍNIMO 15 CM PARA 30FLS OU 25FLS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. ESTRUTURA EM AÇO E APOIOS EMBORRACHADOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO DURANTE SEU MANUSEIO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, CORPO LEVE E RESISTENTE. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	UNIDADE	201	R\$ 22,72	R\$ 4.566,72
	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS -GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DE ALTA RESISTÊNCIA, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. Tipos de Grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80 folhas).	UNIDADE	84	R\$ 54,39	R\$ 4.568,76
	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA -GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIA, ORNAMENTOS DE FESTAS, DECORAÇÕES, ETC. COM CAPACIDADE PARA 66 GRAMPOS- USA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8.	UNIDADE	29	R\$ 34,63	R\$ 1.004,27
	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS -30 FOLHAS -METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2 OU MAIS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DI METRO DO	UNIDADE	135	R\$ 32,42	R\$ 4.376,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	FURO: 6MM. DISTANCIA DOS FUIROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO.					
	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS - GRANDE - ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO FUNDIDO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 60 FOLHAS.	UNIDADE	67	R\$ 66,81	R\$ 4.476,27	
	Total do Lote 34					R\$ 20.916,29
Lote 035	MARCADOR - QUADRO BRANCO - AZUL -Especial para quadro branco, Ponta macia para não danificar o quadro, Apaga facilmente, Ponta de acrílico 4.0 mm, Espessura de escrita 2.0 mm, Tinta especial, Recarregável.	UNIDADE	671	R\$ 12,41	R\$ 8.327,11	
	MARCADOR - QUADRO BRANCO - PRETO -Especial para quadro branco, Ponta macia para não danificar o quadro, Apaga facilmente, Ponta de acrílico 4.0 mm, Espessura de escrita 2.0 mm, Tinta especial, Recarregável.	UNIDADE	1.141,00	R\$ 12,42	R\$ 14.171,22	
	MARCADOR - QUADRO BRANCO - VERMELHO -Especial para quadro branco, Ponta macia para não danificar o quadro, Apaga facilmente, Ponta de acrílico 4.0 mm, Espessura de escrita 2.0 mm, Tinta especial, Recarregável.	UNIDADE	370	R\$ 12,41	R\$ 4.591,70	
	MARCADOR PERMANENTE - CD -PRETO- CAIXA C/ 12 UND -Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliester, cor tinta preta. caixa com 12 unidades.	CAIXA	174	R\$ 35,50	R\$ 6.177,00	
	PINCEL ATÔMICO COR AZUL -PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	320	R\$ 1,38	R\$ 441,60	
	PINCEL ATÔMICO COR PRETA -PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	390	R\$ 1,45	R\$ 565,50	
	PINCEL ATÔMICO COR VERDE -PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	315	R\$ 1,47	R\$ 463,05	
	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA -PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	320	R\$ 1,48	R\$ 473,60	
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO LOUSA NÃO MAGNÉTICA -COR: AZUL -CX-12 UND.	CAIXA	51	R\$ 22,98	R\$ 1.171,98	
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO LOUSA NÃO MAGNÉTICA -COR: PRETA -CX-12 UND.	CAIXA	51	R\$ 23,04	R\$ 1.175,04	
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO LOUSA NÃO MAGNÉTICA-VERMELHA -CX-12 UND.	CAIXA	51	R\$ 23,96	R\$ 1.221,96	
Total do Lote 35					R\$ 38.779,76	
Lote 036	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES -TEXTURA MACIA, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, ATÓXICA, 12 CORES A BASE DE AMIDO - CAIXA COM 180 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CAIXA	1.650,00	R\$ 5,85	R\$ 9.652,50	
	MASSA DE MODELAR COLORIDAS- POTES COM 6 CORES DIFERENTES	POTE	320	R\$ 3,47	R\$ 1.110,40	
Total do Lote 36					R\$ 10.762,90	
Lote 037	MOLHA DEDOS EM PASTA 12 G -Umificador de dedo (molha dedo) em pasta. Embalagem com 12G.	UNIDADE	178	R\$ 3,57	R\$ 635,46	
Total do Lote 37					R\$ 635,46	
Lote 038	ÓLEO DE MÁQUINA Óleo lubrificante indicado para manutenção de máquinas, especialmente máquinas de costura e equipamentos similares. Formulado para reduzir atrito, facilitar o funcionamento das partes móveis e prevenir desgaste e corrosão. Deve possuir boa fluidez, não resinificar, não manchar tecidos e proporcionar lubrificação eficiente. Produto acondicionado em frasco apropriado, devidamente lacrado e dentro do prazo de validade.	UNIDADE	18	R\$ 10,43	R\$ 187,74	
Total do Lote 38					R\$ 187,74	
Lote 039	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA - COR: AMARELA PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE	145	R\$ 7,92	R\$ 1.148,40	
	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA - COR: AZUL PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00	
	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA - COR: MADEIRA NATURAL PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE	322	R\$ 7,92	R\$ 2.550,24	
	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA - COR: ROSA PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE	145	R\$ 7,92	R\$ 1.148,40	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA - COR: VERMELHA PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE		200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA -COR: VERDE PCT 100 UND -PONTA ARREDONDADA, MEDIDAS 115MM X 7,87 MM ESPESSURA 2,05 MM.	PACOTE		200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
	Total do Lote 39					R\$ 9.599,04
Lote 040	PAPEL CAMURÇA AZUL 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
	PAPEL CAMURÇA AMARELA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,03	R\$ 243,60
	PAPEL CAMURÇA BRANCA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
	PAPEL CAMURÇA LARANJA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
	PAPEL CAMURÇA MARROM 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
	PAPEL CAMURÇA PRETA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
	PAPEL CAMURÇA ROSA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,03	R\$ 243,60
	PAPEL CAMURÇA ROXO 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
	PAPEL CAMURÇA VERDE 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
	PAPEL CAMURÇA VERMELHA 40X60CM -FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m².	UNIDADE		120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
	PAPEL CREPOM AMARELO - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		165	R\$ 13,14	R\$ 2.168,10
	PAPEL CREPOM AZUL - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE		160	R\$ 13,69	R\$ 2.190,40
	PAPEL CREPOM BORDÔ - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		160	R\$ 13,22	R\$ 2.115,20
	PAPEL CREPOM BRANCO - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		210	R\$ 13,48	R\$ 2.830,80
	PAPEL CREPOM CREME - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		165	R\$ 13,53	R\$ 2.232,45
	PAPEL CREPOM LARANJA - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		165	R\$ 13,48	R\$ 2.224,20
	PAPEL CREPOM MARROM - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE		165	R\$ 13,53	R\$ 2.232,45
	PAPEL CREPOM PRETO - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		90	R\$ 13,48	R\$ 1.213,20
	PAPEL CREPOM ROSA - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE		165	R\$ 13,48	R\$ 2.224,20
	PAPEL CREPOM VERDE - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND -ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE		165	R\$ 13,48	R\$ 2.224,20
PAPEL CREPOM VERMELHO - ROLO 48CMX2M-PCT-10 UND - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE		165	R\$ 13,48	R\$ 2.224,20	
Total do Lote 40						R\$ 26.311,80
Lote 041	PAPEL CELOFANE - AMARELO- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
	PAPEL CELOFANE - AZUL- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,56	R\$ 39,00
	PAPEL CELOFANE - BORDÔ- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,62	R\$ 40,50
	PAPEL CELOFANE - LARANJA- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,68	R\$ 42,00
	PAPEL CELOFANE - MARROM- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,69	R\$ 42,25
	PAPEL CELOFANE - ROSA- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,61	R\$ 40,25
	PAPEL CELOFANE - ROXO- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,69	R\$ 42,25
PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE		25	R\$ 1,64	R\$ 41,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	PAPEL CELOFANE - VERDE- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
	PAPEL CELOFANE - VERMELHO- 80X80CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, BASE DE CELULOSE.	UNIDADE	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
	Total do Lote 41				R\$ 409,75
Lote 042	PAPEL CONTACT - 50 MICRAS - ROLO 25MX 45CM -PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, COLAGEM UNIFORME, MÍNIMO 50 MICRAS. ROLO DE 25M X 45CM. (135)	ROLO	138	R\$ 61,92	R\$ 8.544,96
	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS ROLO 25 METROS .	ROLO	97	R\$ 44,92	R\$ 4.357,24
	SACO TRANSPARENTE - 25X37CM - EMBALAGEM PARA PRESENTE - CELOFANE - MEDINDO NO MÍNIMO 25CM X 37CM.	UNIDADE	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
	SACOLA PLÁSTICA 38X48 - EMBALAGEM 1000 UND -SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 38X48 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 66,11	R\$ 3.966,60
	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 48X58 -EMBALAGEM 1000 UND - SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 48X58 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 154,03	R\$ 7.701,50
	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 4 FUROS -CAIXA 400 UND - ESPESSURA GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 310MM X 230MM, ESPESSURA 0,15 MM - CAIXA 400 UNIDADES.(16	CAIXA	84	R\$ 122,96	R\$ 10.328,64
	Total do Lote 42				R\$ 35.174,94
Lote 043	PASTA ABA-ELÁSTICO - 2MM -PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO, ABAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA DE 2CM.	UNIDADE	415	R\$ 2,32	R\$ 962,80
	PASTA A-Z - LOMBO ESTREITO -TAMANHO MÍNIMO DE 28X34X5CM COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM OFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	UNIDADE	665	R\$ 11,90	R\$ 7.913,50
	PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA - 35 X 23,5 CM -DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 23,5 CM, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	580	R\$ 2,95	R\$ 1.711,00
	PASTA AZ - LOMBO LARGO - TAMANHO MÍNIMO DE 28X34X7,2CM, COM VISOR E RÓTULO, MATERIAL RESISTENTE, CAPA PRETA E DURA, COM 2 ARGOLAS CANTONEIRAS DE METAL SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DA FERRAGEM.	UNIDADE	640	R\$ 13,04	R\$ 8.345,60
	PASTA CATALOGO A4 PRETA COM 50 PLASTICOS -PASTA CATÁLOGO PARA SACOS TAMANHO A4, CAPA DURA, FORRADA, COR PRETA, CAPA COM VISOR E BOLSA NA CONTRA CAPA, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO EXPANDIDO, MÍNIMO 50 SACOS FIXADOS TAMANHO A4 DE 10 MICRAS, 4 PARAFUSOS DE AJUSTE EM METAL QUE PERMITAM QUE SE ACRESCENTE MAIS SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	109	R\$ 12,44	R\$ 1.355,96
	PASTA FICHÁRIO A4 - 4 ARGOLAS -Tamanho: 26,5x32x4, Ideais para uso em escritório, escolar e etc...Comporta refis de saco plástico, folhas escolares, separadores e etc...	UNIDADE	242	R\$ 21,05	R\$ 5.094,10
	PASTA L - A4 -LAMINADA TAMANHO A4 POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NO MESMO MATERIAL, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	1.455,00	R\$ 0,98	R\$ 1.425,90
	PASTA PLÁSTICA SANFONA C/ 12 DIVISÓRIAS -PASTA PLÁSTICA, TIPO SANFONA, TRANSPARENTE E C/ ELÁSTICO, C/ NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	295	R\$ 15,51	R\$ 4.575,45
	PASTA POLIONDA - AZUL - PLÁSTICA DE 23 CM X 33 CM -COM 4 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA , COR AZUL.	UNIDADE	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
	PASTA POLIONDA - BRANCA - PLÁSTICA DE 23 CM X 33 CM -COM 4 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA, COR BRANCA.	UNIDADE	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA -EM CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFICADO, HASTE DE METAL, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE.	UNIDADE	1.190,00	R\$ 3,27	R\$ 3.891,30
		Total do Lote 43			
Lote 044	PINCEL CHATO Nº 02 -PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
	PINCEL CHATO Nº 04 - PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	PINCEL CHATO Nº 06 -PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	280	R\$ 1,46	R\$ 408,80
	PINCEL CHATO Nº 08- PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
	PINCEL CHATO Nº 12-PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	390	R\$ 2,04	R\$ 795,60
	PINCEL CHATO Nº 18- PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS. -	UNIDADE	37	R\$ 2,54	R\$ 93,98
	PINCEL CHATO Nº00 PARA PINTURA COM TINTAS, COM CERDAS MACIAS.	UNIDADE	390	R\$ 1,46	R\$ 569,40
	Pincel Nº 0 Para pintura com tintas.	UNIDADE	36	R\$ 1,17	R\$ 42,12
	PINCEL REDONDO Pincel redondo sintético, desenvolvido para técnicas de stencil e pintura, com cerdas macias e arredondadas. Cabo de madeira e virola de alumínio. Produto resistente, de boa durabilidade, de fácil manuseio e acabamento adequado.	UNIDADE	36	R\$ 1,47	R\$ 52,92
	Total do Lote 44				R\$ 2.111,92
Lote 045	PISTOLA DE COLA QUENTE 220V - BASTÃO GROSSO - DE APROXIMADAMENTE 11,2 MM X 30 CM- COM BOTÃO LIGA E DESLIGA.	UNIDADE	173	R\$ 40,60	R\$ 7.023,80
	PISTOLA DE COLA QUENTE 220V-BASTÃO FINO -DE APROXIMADAMENTE 7,2X 30CM - COM BOTÃO LIGA E DESLIGA	UNIDADE	170	R\$ 29,08	R\$ 4.943,60
	Total do Lote 45				R\$ 11.967,40
Lote 046	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS REMOVÍVEL, COM CONEXÃO USB 2.0 E CAPACIDADE DE 64 GIGABYTES (PEN-DRIVE).	UNIDADE	231	R\$ 36,13	R\$ 8.346,03
	Total do Lote 46				R\$ 8.346,03
Lote 047	POST-IT GRANDE- 76X76MM - BLOCO 100 FOLHAS -BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, BLOCO DE RECADOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL E TAMANHO 76X76MM, EM DIVERSAS CORES.	UNIDADE	837	R\$ 4,46	R\$ 3.733,02
	POST-IT PEQUENO - 38X50MM - PCT 4 UND -BLOCO PARA RECADOS, PACOTES COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA E COM UMA DAS PONTAS CONTENDO COLA AUTO-ADESIVA. CORES VARIADAS. REPOSICIONÁVEL. TAMANHO 38MMX50MM.	PACOTE	630	R\$ 4,05	R\$ 2.551,50
	Total do Lote 47				R\$ 6.284,52
Lote 048	PRANCHETA DE MADEIRA 340X230MM - COM FIXADOR DE PAPEL DE METAL GALVANIZADO, TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM.	UNIDADE	183	R\$ 5,15	R\$ 942,45
	Total do Lote 48				R\$ 942,45
Lote 049	RECARGA PARA CANETA QUADRO BRANCO - 20 ML - NA COR AZUL -CORES VIVAS - RECARREGA ATÉ 10 VEZES.	UNIDADE	28	R\$ 7,70	R\$ 215,60
	RECARGA PARA CANETA QUADRO BRANCO - 20 ML - NA COR PRETA -CORES VIVAS - RECARREGA ATÉ 10 VEZES.	UNIDADE	28	R\$ 7,70	R\$ 215,60
	RECARGA PARA CANETA QUADRO BRANCO - 20 ML - NA COR PVERMELHA -CORES VIVAS - RECARREGA ATÉ 10 VEZES.	UNIDADE	28	R\$ 7,70	R\$ 215,60
	TINTA PARA CARIMBO COR: PRETA - COM 40 ML	UNIDADE	88	R\$ 4,04	R\$ 355,52
	TINTA PARA TECIDO COR:TÍJOLO - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: MARROM - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: VERDE CLARO - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: VERDE ESCURO - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: VERMELHA - 37 ML	UNIDADE	31	R\$ 5,93	R\$ 183,83
	TINTA PARA TECIDO COR: VIOLETA - 37 ML	UNIDADE	31	R\$ 5,93	R\$ 183,83
	TINTA ACRÍLICA AMARELA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA AZUL PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA BRANCA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA DOURADA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA LARANJA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	30	R\$ 11,97	R\$ 359,10
TINTA ACRÍLICA PRATA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80	
TINTA ACRÍLICA PRETA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	TINTA ACRÍLICA ROSA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML	UNIDADE	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
	TINTA ACRÍLICA ROXA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA VERDE PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	41	R\$ 11,97	R\$ 490,77
	TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA ARTESANATO DECORATIVA - POTES COM 60 ML.	POTE	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
	TINTA GUACHE AMARELA TUBO COM 250 ML -PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	UNIDADE	170	R\$ 4,91	R\$ 834,70
	TINTA GUACHE AZUL TUBO COM 250 ML - PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	TUBO	171	R\$ 4,91	R\$ 839,61
	TINTA GUACHE BRANCA TUBO COM 250 ML - PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	TUBO	321	R\$ 4,91	R\$ 1.576,11
	TINTA GUACHE PRETA TUBO COM 250 ML -PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	TUBO	471	R\$ 4,91	R\$ 2.312,61
	TINTA GUACHE VERDE TUBO COM 250 ML - PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	TUBO	321	R\$ 4,91	R\$ 1.576,11
	TINTA GUACHE VERMELHA TUBO COM 250 ML - PIGMENTOS VIVOS TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. LOTE E FABRICAÇÃO E SELO ICEPEX OU INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO.	TUBO	170	R\$ 4,91	R\$ 834,70
	TINTA PARA CANETÃO COR: AZUL - 1 LITRO	LITRO	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
	TINTA PARA CANETÃO COR: PRETA - 1 LITRO	LITRO	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
	TINTA PARA CANETÃO COR: VERMELHA- 1 LITRO	LITRO	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
	TINTA PARA CARIMBO COR: AZUL - COM 40 ML	UNIDADE	58	R\$ 3,94	R\$ 228,52
	TINTA PARA CARIMBO COR: VERMELHA - COM 40 ML	UNIDADE	58	R\$ 4,21	R\$ 244,18
	TINTA PARA TECIDO COR: AMARELO OURO - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: AZUL CELESTE - 37 ML	UNIDADE	31	R\$ 5,93	R\$ 183,83
	TINTA PARA TECIDO COR: AZUL ESCURO - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: BRANCA - 37 ML	UNIDADE	31	R\$ 5,93	R\$ 183,83
	TINTA PARA TECIDO COR: CINZA - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: PRETA - 37 ML	UNIDADE	31	R\$ 5,93	R\$ 183,83
	TINTA PARA TECIDO COR: SALMÃO BEBÊ - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	TINTA PARA TECIDO COR: TELHA - 37 ML	UNIDADE	30	R\$ 5,93	R\$ 177,90
	Total do Lote 49				
					R\$ 17.686,63
Lote 050	ROLETE PARA CALCULADORA 40T -Roleta Entintador IR40T Preto/Vermelho	UNIDADE	17	R\$ 18,56	R\$ 315,52
	Total do Lote 50				
					R\$ 315,52
	Total Geral				
					R\$ 786.870,52

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº .../2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII/CF.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, EDITAL N° 034/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2026, REGISTRO DE PREÇO N° 005/2026.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, n° 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Umberto Luiz Carnevalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 440.787.220-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o n° XXX, estabelecida na Rua XXX, n° XX, Bairro XXX, na cidade de XXX/XX, neste ato representada pelo Sr. XXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° XXX, carteira de identidade n° XXX, com endereço profissional na Rua XXX, n° XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX/XX, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. Os preços registrados são considerados completos e suficientes para o objeto desta ata de registro de preços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em *nota de empenho*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.1 Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, através de planilha de recebimento entregue ao comprometente fornecedor.

3.2 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto ou verificado que os bens se encontram em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o Município poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, mediante notificação à comprometente fornecedora (que poderá ser procedida por e-mail), ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3 Na hipótese de substituição, a contratada deverá providenciá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, em conformidade com as determinações da Administração, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

3.6 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentar a proposta financeira para este processo.

3.8 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho, e o número do Pregão Eletrônico a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.9 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

3.10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, pelo fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

3.12 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante

3.15 No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

3.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput): Jean Carlo Priebe Jeske, Cargo Almoxarife, Mat. 6924.

3.19 Foi designada como gestora do contrato a servidora Fernanda Belizki, Secretária de Administração, matrícula 7066, o qual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

02 – GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
- 08 - SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO:

- 01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
- 04.122.0110.2008.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0110.2026.0000 - MANUTENÇÃO CENTRO ALMOXARIFE
- 04.123.0110.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 12.122.0410.2337.0000 - MANUTENÇÃO/ORGANIZAÇÃO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
- 12.122.0410.2105.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0400.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0400.2098.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
- 08.122.0150.2036.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
- 08.244.0160.2038.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO
- 08.244.0180.2043.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 20.605.0110.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
- 10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
- 10.301.0296.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PACS E ESF
- 04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
- 04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROPRIOS (X)

TIPO DE RECURSO: 01 – LIVRE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE RECURSO: 40 – ASPS

FONTE RECURSO STN:500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

TIPO DE RECURSO: 20 – MDE

FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 6.1 A compromitente fornecedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da requisição de empenho, que será encaminhada via e-mail informado no cadastro da licitante, sendo de sua responsabilidade comunicar eventual alteração do endereço eletrônico.
- 6.2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 6.3 Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Rua Henrique Lenzi, nº 478, sala 101, Centro – Nova Prata/RS – CEP 95.320-000, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
- 6.4 É de responsabilidade da contratada o desembarque dos itens no local de entrega, devendo disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado. Em caso de devolução, por qualquer motivo, caberá igualmente à contratada o embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessárias.
- 6.5 A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias, observada a contratação por lote. Esclarece-se que a composição dos lotes decorre de critério quantitativo, podendo haver lotes com maior ou menor número de itens, inclusive com item único em grande quantidade. A compromitente fornecedora não estará obrigada a realizar entregas inferiores a 10 (dez) unidades por lote, podendo aguardar a consolidação desse quantitativo mínimo.
- 6.6 Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 6.7 É vedada a subcontratação, devendo a compromitente fornecedora executar integralmente o objeto licitado.
- 6.8 O fornecedor deverá cumprir o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078/1990, promovendo a substituição do produto danificado às suas expensas.
- 6.9 A garantia do fabricante não afasta a responsabilidade do fornecedor quanto à garantia prevista no item anterior.
- 6.10 Obriga-se, durante a vigência do Registro de Preços, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.11 Indenizar terceiros e o Município por quaisquer danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da ata ou após seu término, nos termos do Código Civil.
- 6.12 Cumprir fielmente as normas estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações decorrentes da execução do objeto.
- 6.14 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto, bem como por danos causados a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 6.15 Atender às determinações do fiscal ou gestor da ata, prestando os esclarecimentos solicitados, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

- 6.16 Cumprir, durante toda a vigência, as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 6.17 Arcar com eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive custos variáveis, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.18 Alocar empregados com qualificação adequada ao cumprimento do objeto, observando a boa técnica e a legislação aplicável.
- 6.19 Orientar e treinar seus empregados quanto à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- 6.20 Não permitir trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nem trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.
- 7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação do objeto.
- 7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.4 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela compromitente fornecedora.
- 7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela compromitente fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da compromitente fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e Art. 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.
- 8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
- 8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação/formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.6 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.1.9 As sanções pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirão, como condição de reabilitação da licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à compromitente fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a compromitente fornecedora será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços/fornecimento, sem culpa da Compromitente Prestadora dos serviços/fornecimento.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 A beneficiária do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa da beneficiária do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

- 10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- 10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o preço poderá ser reajustado, descontadas eventuais antecipações concedidas a título de repactuação econômico-financeira, com base no IPCA ou em outro índice que o substitua oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 11.1.1 O fornecedor não formalizar a ata de registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;
- 11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 11.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1 A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê a lei vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21. O edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade **Pregão N° 008/2026** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

15.2 E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, xx de abril de 2026.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Compromitente Fornecedora
Representante
CNPJ

Ass. Jurídico/Administrativo